



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Hortolândia, 23 de março de 2022

Processo CMH nº 04/2022

Pregão Presencial nº 05/2022

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Recebemos a solicitação para esclarecimentos referente ao Edital de Pregão nº 05/2022, para Contratação de empresa especializada no ramo, para prestação do serviço de manutenção preventiva, corretiva e emergencial, o fornecimento de todas e quaisquer peças desgastadas e/ou danificadas necessárias para o perfeito funcionamento de 2 (dois) elevadores sociais, da marca OTIS, instalados no prédio da Câmara Municipal de Hortolândia, conforme Termo de Referência”, nos termos que seguem:

Prezados Senhores,

Ref.: Pregão Presencial 05/2022

Espel Elevadores Especializados Ltda – CNPJ 56.851.769/0001-78 vem por meio deste solicitar os seguintes esclarecimentos.

No edital o objeto da contratação trata-se de: **“Contratação de empresa especializada no ramo, para prestação do serviço de manutenção preventiva, corretiva e emergencial, o fornecimento de todas e quaisquer peças desgastadas e/ou danificadas necessárias para o perfeito funcionamento de 2 (dois) elevadores sociais, da marca OTIS, instalados no prédio da Câmara Municipal de Hortolândia.**

Inclusive no modelo da proposta na especificação dos serviços o valor a ser considerado seria com o fornecimento de peças (peças embutidas no valor da contratação).

Não obstante no Anexo I – Termo de referência no item 12. DOS PAGAMENTOS faz remissão a uma outra situação:

12.3. Os serviços e fornecimento de peças objeto desta licitação deverão ser pagos após o fechamento mensal, **de notas fiscais/faturas distintas**, uma referente aos serviços executados e outra relativa às peças e componentes fornecidos, a Contratada deverá encaminhá-las a fiscalização da Câmara Municipal de Hortolândia

12.3.1. O valor a ser pago pelas peças, componentes, acessórios e materiais para a manutenção dos Elevadores, será o previamente aprovado pelo Fiscal e/ou Comissão de Fiscalização, junto ao Núcleo de Patrimônio e Manutenção, conforme aberturas de chamados.

Se a contratação já está com a peças embutidas, independente de quantas peças forem substituídas estará no valor pago mensalmente. De modo que neste caso a emissão mensal será de Notas Fiscal de Serviços já envolvendo tudo, independente se no mês tiver ou não troca de peças.

Assim, peço esclarecer esse apontamento de que as peças deverão ser em Nota Fiscal de Produto se a contratação seria global (com o fornecimento de peças).



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Agradecemos e ficamos no aguardo deste esclarecimento, pois é de suma importância para a apresentação do preço.

Obrigada e no aguardo.

Att

Empresa solicitante: Espel Elevadores Especializados Ltda – CNPJ 56.851.769/0001-78

espel@espel.com.br

Processo CMH nº 04/2022

Pregão Presencial nº 05/2022

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Trata-se de resposta ao pedido de esclarecimento ao Edital de Licitação do Pregão Presencial nº 05/2021, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada no ramo, para prestação do serviço de manutenção preventiva, corretiva e emergencial, o fornecimento de todas e quaisquer peças desgastadas e/ou danificadas necessárias para o perfeito funcionamento de 2 (dois) elevadores sociais, da marca OTIS, instalados no prédio da Câmara Municipal de Hortolândia, conforme Termo de Referência”

O Termo de Referência do Edital de Pregão nº 04/2021 prevê que:

“ 5. DAS PEÇAS E COMPONENTES

5.1. A Contratada deverá encaminhar à fiscalização da Câmara Municipal de Hortolândia, quando for o caso, no prazo de 05 dias, após o fechamento mensal, notas fiscais/faturas, **distintas, uma referente aos serviços executados e outra relativa às peças e componentes** desgastados e/ou danificadas fornecidos, para fins de pagamento.”

“12.3. Os serviços e fornecimento de peças objeto desta licitação deverão ser pagos após o fechamento mensal, de notas fiscais/faturas distintas, **uma referente aos serviços executados e outra relativa às peças e componentes fornecidos**, a Contratada deverá encaminhá-las a fiscalização da Câmara Municipal de Hortolândia.

12.3.1. O valor a ser pago pelas peças, componentes, acessórios e materiais para a manutenção dos Elevadores, será o previamente aprovado pelo Fiscal e/ou



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Comissão de Fiscalização, junto ao Núcleo de Patrimônio e Manutenção, conforme aberturas de chamados.”

Conforme prevê o item 12.3.1 deste Edital o valor referente ao fornecimento de peças será pago de forma autônoma/separada (como reembolso após a aprovação pelo fiscal do contrato) aos serviços mensais de mão de obra para o objeto desta licitação.

Por oportuno, assim, esclarecer que o valor mensal a ser inserido na proposta refere-se exclusivamente a mão de obra. Sendo o modelo de proposta atualizado, conforme anexo, observado ainda, que será aceito também o modelo anteriormente publicado.

Desta feita, **daremos continuidade ao procedimento licitatório mantendo a data, local e horário da Sessão de Pregão Presencial nº 05/2022.**

Sem mais.

Marcia Terezinha Voievoda Barone
Pregoeira